

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 002/2018

ATIVIDADE PRETENDIDA: Dentista - INSCRIÇÃO: 807 - LOCAL: ESF  
RECORRENTE: PHILLIPE HUGO TAVARES FLÔRÊNCIO - CPF: 087.219.814-69  
OBJETO: RECURSO CONTRA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 002/2018 - SMS

**P A R E C E R**

**I – DAS PRELIMINARES:**

Cumpridas as formalidades legais, registra-se que o presente recurso foi interposto tempestivamente.

**II - SÍNTESE DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO:**

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelo candidato (a) supracitado(a), em face da decisão proferida no resultado da Análise Curricular, com intuito de ter reavaliada sua pontuação.

O **Recorrente**, em suas razões recursais, requer aumentar sua pontuação com base nas seguintes razões:

- 1) Pontuação dos cursos de qualificação profissional;
- 2) Experiência profissional no Município de Ceara mirim no período de 21 de agosto de 2014 a 05 de outubro de 2016.

Analisando a pontuação do(a) Recorrente em confronto com a pontuação permitida pelo edital, assim decidimos:

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	PONTOS JÁ OBTIDOS	PONTOS APÓS RECURSO
<b>1-FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO</b>			
Certificado de Curso de Especialização (Mín: 360 horas-aula)	MÁXIMO: 0,5 ponto	0,5	<b>0,5</b>
Diploma de Mestre em Programa de Pós-Graduação	MÁXIMO: 1,0 ponto	0,0	<b>0,0</b>
Diploma de Doutorado em Programa de Pós-Graduação	MÁXIMO: 1,5 pontos	0,0	<b>0,0</b>
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
Análise de curriculum/ <b>Tempo de atuação e experiência.</b> Declaração de tempo de atuação para a área específica que irá pleitear, considerando a partir de 06 meses de atuação, (expedida pela instituição onde trabalhou)	1,0 para cada 06 meses comprovados de experiência na vaga que está pleiteando no processo seletivo Obs.: valor máximo 4,0 pontos	3,0	Acatado a experiência profissional no município de Ceará Mirim no <b>Período de 21/08/2014 a 05/10/2016</b> <b>4,0.</b>
Análise do currículo <b>qualificação profissional</b> , Certificados ou declaração que tiverem correlação com a seleção da área específica que irá pleitear, a partir de 2014.	1,0 pontos por curso com carga horária superior a 40 h Valor máximo: 3,0	3,0	<b>Obteve pontuação máxima 3,0</b>
<b>Total: 10,0 pontos</b>		<b>6,5</b>	<b>7,5</b>

**III – CONCLUSÃO:**

Ante o exposto, a Comissão do Processo Seletivo simplificado Público nº 002/2018 - SMS decide à unanimidade, **conhece do Recurso e dar provimento parcial para elevar a Pontuação final da Recorrente para 7,5.**

Publique-se e dê-se ciência o **Recorrente**.

São José de Mipibu/RN, 20 de Dezembro de 2018.

**Cristiany Penha Freitas da Silva**  
Presidente da Comissão Organizadora